



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SEÇÃO DE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E REDES

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação da empresa SCALEUP CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA para ministrar curso em turma fechada na solução de hiperconvergência Nutanix.

### 2. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO

Desde 2018 o TRE-MG faz uso de uma solução de hiperconvergência baseada no software Nutanix para prover recursos de processamento e armazenamento, mas a equipe nunca foi formalmente capacitada, principalmente pela dificuldade de encontrar cursos abertos no mercado. À época da contratação, houve um repasse de conhecimento na modalidade *hands-on*, mas dentre os profissionais que participaram da implantação, somente um deles permanece na SEGER e sobre ele recai todas as atividades relacionadas à essa solução, o que não é uma situação adequada no ponto de vista estratégico.

#### *a. Importância estratégica da solução*

A referida solução é responsável por sustentar a grande maioria dos servidores e seus respectivos serviços que são disponibilizados ao TRE-MG e tem papel de extrema importância na nossa infraestrutura.

#### *b. Inexistência de servidores com conhecimento adequado da ferramenta*

Hoje a SEGER conta com apenas um servidor para tomar conta de todo esse ambiente, visto que o outro servidor que participou do processo não está mais lotado no nosso setor. Nem mesmo a empresa terceirizada tem profissional com esse conhecimento, visto não conseguir contratar no mercado.

#### *c. Indisponibilidade de ambiente para treinamento*

A complexidade e singularidade da solução, associadas ao fato da mesma estar em ambiente de produção não possibilita seu uso para fins didáticos. Dessa forma, não é possível o repasse de conhecimento de forma profícua por mera apresentação teórica.

### 3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA

Já tentamos realizar essa capacitação no ano de 2021, entretanto, tal como agora, não havia turmas regulares disponíveis.

Após levantamento das informações sobre os treinamentos e já tendo sido definidos os requisitos técnicos, modalidade de treinamento e qualificações necessárias, passamos à análise de empresas que estivessem aptas à realização do treinamento. Entramos em contato com a fabricante Nutanix para nos apoiar e nos foi indicada a empresa SCALEUP. Em pesquisa no site da empresa e de posse das informações que nos foi passada, verificamos que a

empresa SCALEUP CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA atende com folga aos requisitos elencados neste estudo.

A empresa possui experiência em capacitação e conta com posição de destaque no mercado nacional, como pode ser visto a seguir:

a. A empresa é classificada como NUTANIX RESELLER CHAMPION, indicando que a empresa *"têm as habilidades mais avançadas em termos de vendas, conhecimento técnico e serviços Nutanix"*, conforme informação constante do documento 2513122;

b. Os profissionais que formam a empresa possuem experiência conjunta há mais de 20 anos;

c. Conta com um portfólio de clientes que representam grandes organizações e órgãos públicos, como o TRT da 1a Região, Imprensa Oficial, Transpetro, PJERJ - Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, etc;

d. O profissional que irá ministrar o treinamento, Leandro Paes, conta com 21 cursos e certificações na plataforma Nutanix, destacando-se as seguintes:

- Nutanix Certified System Engineer: Level 1
- Nutanix Certified System Engineer: Level 2
- Nutanix Certified Services Data Services Professional
- Nutanix Certified Services Core
- Nutanix Certified Services Core Infrastructure Master
- Nutanix Certified Professional 5 - Multicloud Infrastructure
- Nutanix Certified Master 5 - Multicloud Infrastructure
- Nutanix Certified Advanced Professional 5
- Nutanix University Subject Matter Expert

#### 4. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

O curso a ser ministrado será de 50 horas e deverá abordar o seguinte conteúdo programático:

1. Visão geral da plataforma Nutanix;
2. Criação de máquinas virtuais;
3. Gerenciamento de Cluster;
4. Gerenciamento de Armazenamento;
5. Gerenciamento de rede;
6. Gerenciamento de Hardware;
7. Gerenciamento de Servidor de Arquivos;
8. Proteção de dados;
9. Monitoramento de Integridade;
10. Gerenciamento de máquinas virtuais;

11. Monitoramento de desempenho;
12. Monitoramento de alertas e eventos;
13. Visualização de status e tarefas;
14. Administração do sistema;
15. Segurança e gerenciamento.

## 5. DATA E LOCAL DE TREINAMENTO

Os cursos serão ministrados de forma remota e on-line. A data e horário serão acertados com a empresa após a contratação, devendo a conclusão do curso acontecer em até 60 (sessenta) dias após a emissão da Nota de Empenho. A critério do TRE-MG, motivado pela necessidade de compatibilizar o treinamento com as necessidades de serviço e/ou calendário de férias, poderá esse prazo ser prorrogado por até mais 90 (noventa) dias.

## 6. NÚMERO DE VAGAS

O TRE-MG poderá inscrever até 6 (seis) participantes no treinamento.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Manter a condição de parceiro da fabricante da solução durante todo o período da contratação;
2. Empregar na realização do treinamento profissional certificado pela fabricante;
3. Fazer uso de ambiente de treinamento com laboratório que simule o ambiente real da aplicação para desenvolvimento das atividades práticas;
4. Fornecer material didático preferencialmente em português, sendo aceito também em inglês;
5. Ministrar o treinamento em língua portuguesa;
6. Emitir certificado de participação, contendo o nome do aluno, o nome do curso, datas de início e término do treinamento e a carga horária total.
7. Arcar com todas as despesas, encargos sociais e impostos, diretos ou indiretos, relativas ao transporte, hospedagem, alimentação e remuneração do instrutor, ou quaisquer outras que extrapolem o valor total dos treinamentos;
8. Zelar pelas informações fornecidas a ela ou ao instrutor sobre a infraestrutura de TI do TRE-MG, dando a elas caráter confidencial, uma vez que sua divulgação poderia por em risco nosso ambiente computacional.
9. Se responsabilizar por todas as ações praticadas pelo instrutor enquanto profissional prestador de serviço ao TRE-MG.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Preencher a avaliação para obtenção do certificado, se for o caso;
2. Disponibilizar aos participantes ambiente para realização do treinamento com conexão à Internet;
3. Disponibilizar um computador por aluno para acesso ao laboratório remoto.

## 9. VALOR DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Conforme proposta apresentada, o valor global para a realização do treinamento com 50 (cinquenta) horas, de forma remota, é de **R\$ 28.560,00**, observados os quantitativos de vagas indicado no item 6 e demais obrigações das partes.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, após ter sido atestada a boa execução dos serviços contratados, no prazo máximo de 10 dias.

#### 10. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Considerando que empresa SCALEUP CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA atende aos requisitos técnicos avaliados durante os estudos preliminares, detém notória especialização e singular posição no mercado quanto ao treinamento em questão, o que nos traz a segurança de uma formação adequada para o bom uso da solução NUTANIX, entendemos estar satisfeitas as condições para que a contratação ocorra por inexigibilidade, conforme arts. 13 e 25 da Lei 8.666/93.

#### 11. DADOS DA EMPRESA

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	SCALEUP CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA
<b>CNPJ</b>	27.646.088/0001-70
<b>CONTATO</b>	Marcelo Mendes – Executivo Comercial
<b>TELEFONE:</b>	(21) 98124-1553
<b>E-MAIL:</b>	mendes@scaleupit.com.br

#### 12. PENALIDADES

Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados neste Termo de Referência, a empresa CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

BELO HORIZONTE, 4 DE MARÇO DE 2022.



Documento assinado eletronicamente por **WELLERSON RUBENS DE AMARANTE, Chefe de Seção**, em 04/03/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2513330** e o código CRC **57D4632B**.